



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 134 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7628 / 2020** “**AUTORIZA O CIDADÃO VOLUNTARIAMENTE A RESTAURAR E IMPLANTAR SINALIZAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS E CONGÊNERES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em análise, determina que fica autorizado ao cidadão a confecção, a instalação, a restauração e a manutenção de placas de denominação de logradouros no município de Pouso Alegre, mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes da confecção, instalação e manutenção das placas de denominação de logradouro público, de forma voluntária, deverão ocorrer após prévia autorização do órgão público responsável, e pelo cidadão que tiver a iniciativa, não havendo a possibilidade de ressarcimento.

Este Projeto de Lei visa proporcionar, ainda mais, o avanço do município de Pouso Alegre, pois a efetiva sinalização de logradouros postas de forma nítida e legível é de suma importância para assegurar melhor conhecimento dos nomes de logradouros e prédios públicos nos deslocamentos e na localização de endereços desta urbe, já que, a não observância de tais benefícios, inviabiliza a promoção do direito de livre deslocamento de moradores e visitantes. Cabe ressaltar que os objetivos visualizados no Projeto abarcam grandes benefícios em nosso município, sendo uma medida simples, uma ação de iniciativa popular, fornecendo e instalando as sinalizações, mantendo a sua conservação, manutenção e até mesmo substituição completa e idêntica da mesma, caso necessário. Em contrapartida, o Poder Público Municipal, na satisfação dos anseios da população, oferece apenas o espaço e as orientações



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7628/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7628/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de dezembro de 2020.

Dionísio Ailton Pereira
Relator

Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário